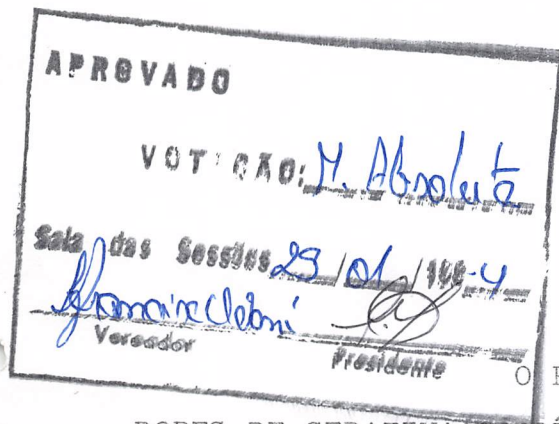




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001/94



AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de 75%(setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de 31 de dezembro de 1993, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:-As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 18 DE JANEIRO DE 1994.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente.



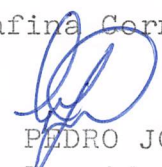
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

Convive-se com uma inflação que corroi diariamente o poder aquisitivo da nossa moeda, com sequelas na vida de todos os assalariados.

O Projeto objetiva reajustar os vencimentos e, conseqüentemente, o poder aquisitivo. O índice proposto é o suportável pelas dotações e visa repor a defasagem.

Serafina Corrêa, 18-01.94


VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente.